



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Projeto de Lei Municipal n.º 2586/2020

27 de agosto de 2020

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409 de 07 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, o Anexo III da Lei Municipal n.º 2558 de 07 de outubro de 2019 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.298,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 com a inclusão da ação:

Ação 1020 – Implantação de Academia ao Ar Livre
Produto: academia implantada
Meta Física: 01
Valor: R\$ 18.298,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal n.º 2558/2019 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 com a inclusão da ação:

Ação 1020 – Implantação de Academia ao Ar Livre
Produto: academia implantada
Meta Física: 01
Valor: R\$ 18.298,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.298,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.03.08.241.0230.1020	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.298,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Art. 4º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso vinculado 2070 – Assistência ao Idoso, no valor de R\$ 14.476,04 (catorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos); o excesso de arrecadação proveniente dos juros da aplicação financeira do período de 01.01 a 26.08.2020 do recurso vinculado 2070 – Assistência ao Idoso, no valor de R\$ 392,33 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) e a redução orçamentária no valor de R\$ 3.429,63 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.05.23.695.0190.2.037	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.429,63

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 27 DE AGOSTO DE 2020

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

Justificativa ao Projeto de Lei nº 2586/2020

O presente Projeto de Lei nº 2586/2020 tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2558/2019 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar à inclusão de dotação destinada a instalação de uma Academia ao Ar Livre.

Serão utilizados saldo de recursos e juros da aplicação financeira dos recursos repassados pela empresa ENGIE Brasil Energia S.A. no valor de R\$ 14.868,37 (catorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) e também recursos próprios do Município.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal